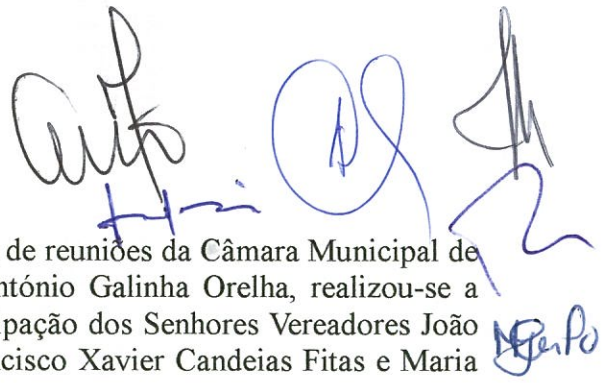


ACTA Nº 04/13
13-02-13



Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, Francisco António Galinha Orelha, realizou-se a quarta reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Casaca Português, Carlos José Maltez Almeida, Francisco Xavier Candeias Fitas e Maria Teresa Horta Pendilhas Calado.-----

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários aos assuntos presentes a reunião de Câmara e a técnica superior Maria Jacinta Cardoso Grilo a quem coube a função de secretariar a reunião do órgão executivo.-----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

Visando contextualizar a tomada de posição do Município com aquilo que será a posição das restantes autarquias titulares de escolas profissionais, e uma vez que está agendada para amanhã, dia 14 de fevereiro de 2013 na Mealhada uma reunião a nível nacional para debater a continuidade da atividade das escolas profissionais criadas/participadas pelas Autarquias Locais, determina o executivo por, unanimidade, agendar reunião extraordinária no próximo dia 19.02.2013 pelas 09.30h, data em que será apresentada a proposta que será remetida à Assembleia Municipal que terá lugar no dia 22.02.2013.-----

Interveio o Sr. Vereador João Português, para dar a conhecer que recebeu um email por parte do Sr. José Albuquerque, que diz ter concorrido em 2011 a um concurso para a carreira de Técnico Superior de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Cuba e até ao momento não ter recebido qualquer informação sobre o estado do mesmo, pelo que solicita que lhe seja informado qual o ponto da situação.-----

O Chefe da Divisão de Gestão Municipal informou que irá ser averiguada a situação e posteriormente clarificada na próxima reunião de câmara.-----

O Sr. Presidente interveio para deixar a seguinte nota:-----

“Quero agradecer e reconhecer o empenho e disponibilidade de todos os grupos que participaram no Corso Carnavalesco, os do concelho e os de fora, pois só assim foi possível mais uma vez a realização deste evento e que muito contribuiu para a promoção e divulgação do nosso concelho. Por outro lado, quero também agradecer o empenho e dedicação de todos os trabalhadores que estiveram envolvidos na realização deste evento. Bem hajam a todos.”-----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2013:
352.164,75 €.-----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS:-----

1 – VERA CRISTINA BONITO BEIÇUDO – PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que deferiu favoravelmente o pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas sito na Travessa das Francas, 3 em Cuba, até às 04h00 dos passados dias 02 e 03/02/2013, apresentado por Vera Cristina Bonito Beiçudo.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Gestão Municipal - Subunidade Administrativa nº 32/2013, e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redação atual, delibera ratificar aquele despacho do seu Presidente.-----

2 - VERA CRISTINA BONITO BEIÇUDO – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE

Ant
O
Ri

RUÍDO – RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que deferiu favoravelmente a emissão de licença especial de ruído solicitada por Vera Cristina Bonito Beíçudo para a realização de uma festa de inauguração do seu estabelecimento de restauração e bebidas “Taberna do Arrufa”, sito na Travessa das Francas, 3 em Cuba, que teve lugar nos passados dias 01 e 02/02/2013, no horário compreendido entre as 21h00m e as 04h00. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Gestão Municipal - Subunidade Administrativa nº 33/2013, e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redação atual, delibera ratificar aquele despacho do seu Presidente. -----

3 – VERA CRISTINA BONITO BEIÇUDO- LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO- RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente, que deferiu favoravelmente a emissão de licença especial de ruído nos dias 08 e 09 de fevereiro no horário compreendido entre as 21.00h e as 04.00horas e nos dias 10 e 11 de fevereiro no horário compreendido entre as 21.00h e as 02.00h solicitada pela munícipe Vera Cristina Bonito Beíçudo, para a realização de uma festa de carnaval, na Taberna do Arrufa. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Gestão Municipal - Subunidade Administrativa nº 42/2013, e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redação atual, delibera ratificar aquele despacho do seu Presidente. -----

4 – VERA CRISTINA BONITO BEIÇUDO – PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que deferiu favoravelmente o pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas sito na Travessa das Francas, 3 em Cuba, até às 04h00 apenas nos dias 08 e 09/02/2013, apresentado por Vera Cristina Bonito Beíçudo. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Gestão Municipal - Subunidade Administrativa nº 41/2013, e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redação atual, delibera ratificar aquele despacho do seu Presidente. -----

5 - GRUPO ANIMAR VIL'ALVA- PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO E ISENÇÃO DE TAXAS.-----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Vice-Presidente, em substituição do Sr. Presidente no âmbito das competências que lhe foram delegadas, que deferiu favoravelmente o pedido de licença especial de ruído para realização de um baile de máscaras no passado dia 09 de fevereiro de 2013 bem como a isenção das taxas devidas, apresentado pelo Grupo “ANIMAR VIL'ALVA”, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Gestão Municipal - Subunidade Administrativa nº 43/2013, e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redação atual, delibera ratificar aquele despacho do seu Vice-Presidente.-----

6 - ANA MARIA VARGAS ISAIAS VASCO- PEDIDO DE REFORMULAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTOS.-----

Solicita a senhora Ana Maria Vargas Isaiás Vasco, que por motivos relacionados com a saúde, não foi possível efetuar o pagamento relativo ao mês de dezembro passado, no valor de 280€ e solicitar que lhe seja autorizado o pagamento dessa importância em 3 prestações, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação do Serviço de Apoio Jurídico e de Auditoria Interna nº. 05/2013, delibera deferir a pretensão da requerente nos moldes propostos. -----

7 – TANIA DE JESUS FITAS MARTINS- PEDIDO DE RETIRADA DE AGRAVAMENTO

DE RENDAS EM ATRASO.

Solicita a Sr^a. Tânia de Jesus Fitas Martins, na qualidade de arrendatária do prédio sito na Rua Horta do Bicho, Lote 2, 1º. Esqº. em Cuba, solicitar que lhe seja anulado o agravamento de 50% aplicado às duas rendas que tem em atraso, relativas aos meses de março de 2012 e de janeiro do corrente ano, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido.

A Câmara, por unanimidade, com base na informação do Serviço de Apoio Jurídico e de Auditoria Interna nº. 06/2013, delibera deferir a pretensão da requerente.

8 - PROPOSTA DE PRÉMIO - PÓDIO DE ASSIDUIDADE MENSAL E SEMESTRAL NO GINÁSIO MUNICIPAL.

Foi presente à Câmara a informação dos Serviços de Desporto nº 3/2013, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, relativamente ao Pódio de Assiduidade Mensal e Semestral no Ginásio Municipal.

A Câmara, por unanimidade, com base na informação dos Serviços de Desporto nº. 03/2013, delibera aprovar a proposta de Prémio – Pódio de Assiduidade Mensal e Semestral no Ginásio Municipal nos moldes apresentados.

9 - TRAMITAÇÃO DA FATURAÇÃO DE ÁGUA – INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO – EMISSÃO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO MUNICIPAL - SUBUNIDADE ADMINISTRATIVA Nº 34/2013

Foi presente à Câmara a informação da Subunidade Administrativa nº 34/2013, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, relativa à tramitação dos procedimentos de faturação de água, de interrupção do seu fornecimento e de emissão das respetivas certidões de dívida, a adotar em consonância com as determinações legais.

A Câmara toma conhecimento.

10 - CAROLINA TERESA CANDEIAS CORREIA – PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE AGUA EM PRESTAÇÕES.

Solicita a senhora Carolina Teresa Candeias Correia, na qualidade de consumidora de água no prédio sito na Rua da Esperança, 6 em Faro do Alentejo, o pagamento de 12 prestações mensais no valor de 25,00€, proveniente de consumo que tem em dívida no valor de 306,50€ em virtude da débil situação financeira que se encontra não tendo possibilidades de a solver na sua totalidade, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido.

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da Subunidade Administrativa nº. 40/2013, delibera autorizar o pagamento da dívida em 12 prestações mensais no valor de 25€, cada uma, atendendo aos fatos apresentados pela requerente.

11 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2012/2013.

Foi presente à Câmara Informação do Serviço de Ação Educativa nº 05/13 referente à análise sócio económica realizada aos agregados familiares dos candidatos a bolsa de estudo e indicação dos alunos selecionados ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo para Cursos do Ensino Superior, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido.

A Câmara, por unanimidade, com base na citada informação delibera atribuir bolsas de estudo aos alunos indicados na tabela anexa à referida informação.

12- PROPOSTA DE ELEMENTOS PARA A CONSTITUIÇÃO DO JURI PREVISTO NO PONTO 4 DO REGULAMENTO DO CORSO CARNAVASLESCO – RATIFICAÇÃO.

Foi presente à câmara o despacho do Sr. Presidente da Câmara que deferiu favoravelmente a proposta da senhora vereadora relativamente à proposta de elementos para a constituição júri previsto no ponto 4 do Regulamento do Corso Carnavalesco:

Câmara Municipal de Cuba: - José António Rolim Ferreira e como suplente António Joaquim

Pirote Carrilho;-----

Escola Profissional de Cuba: - Professor Samuel Ramos Patrocínio e como suplente a Professora Maria José Fresco;-----

Agrupamento de Escolas de Cuba: - Professora Maria Joaquina Lucas Borges Félix e como suplente a Educadora Maria Alice Cardeira Machado Batista. -----

Documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido.-----

A Câmara, por unanimidade, e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redação atual, delibera ratificar aquele despacho do seu Presidente.-----

13 - CANDIDATURA AO PROGRAMA JUVENTUDE EM AÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente da Câmara que deferiu favoravelmente a candidatura ao Programa Juventude em Ação, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido.-----

A Câmara, por unanimidade, e ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redação atual, delibera ratificar aquele despacho do seu Presidente.-----

14 - RELATÓRIO DA SUBUNIDADE DE RECURSOS HUMANOS SOBRE AS DESPESAS GLOBAIS COM PESSOAL NO ANO DE 2012.-----

Foi presente à Câmara a Informação da Subunidade de Recursos Humanos n.º 16/2013 dando a conhecer as despesas do Município de Cuba com pessoal no ano de 2012.-----

A Câmara toma conhecimento.-----

15 - ALTERAÇÃO Nº 2 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S PARA O ANO DE 2013.-----

Foi presente à Câmara a Alteração nº 2 ao Orçamento e às GOP's para o ano de 2013, nos termos do ponto 8.3.1.5 do DL 54-A/99, de 22/02, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas.-----

A Câmara, por maioria com a abstenção dos Vereadores da CDU, aprova a alteração nº. 2 ao Orçamento e às GOP's para o ano de 2013.-----

16 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE DIRIGENTE DE 3.º GRAU - REGRAS DE PROVIMENTO, MEMBROS DO JURI E REMUNERAÇÃO PARA O CARGO.-----

Foi presente à Câmara Informação da Subunidade de Recursos Humanos nº. 13/2013, relativamente ao procedimento de recrutamento de dirigente de 3.º grau, enunciando as regras de provimento, os membros do júri e remuneração para cargos dirigentes de 3.º. Grau do município de Cuba, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da Subunidade de Recursos Humanos nº. 13/2013, delibera ao abrigo das competências previstas no n.º 3, do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, propor à Assembleia Municipal que este órgão, aprove as propostas definidas nos pontos, 1, 2, 3 e 4 respetivamente, da presente informação, para se proceder à abertura de procedimento concursal de um dirigente intermédio de 3º grau, para chefiar a unidade de Administração e Finanças do Município de Cuba, lugar aprovado e orçamentado para o Mapa de Pessoal do ano 2013, designadamente: -----

1) Competências: -----

De acordo com o art. 15.º da lei supra citada, os titulares dos cargos de direção exercem na respetiva unidade orgânica as seguintes competências: -----

a) Submeter a despacho dos membros do órgão executivo, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam a da sua resolução; -----

b) Coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependa hierarquicamente, e proceder à sua substituição nas faltas e impedimentos; -----

c) Coordenar e gerir os recursos da unidade orgânica, inerentes à atividade resultante dos serviços dependentes da sua caracterização, conforme regulamento da organização dos serviços municipais

aprovado e publicado em diário da república IIª série, n.º 9 de 14 de janeiro;

2) Recrutamento e seleção:

- a) O recrutamento será efetuado por procedimento concursal, nos termos da legislação atualmente em vigor, designadamente, a lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
- b) Deverá recair sobre candidatos que sejam detentores de licenciatura na área de gestão e finanças;
- c) Atendendo ao nível de responsabilidade exigida para o cargo, a experiência profissional será no mínimo de 4 anos em funções, cargos, carreira ou categoria para cujo exercício de provimento seja exigível as habilitações referidas na alínea anterior;
- d) A seleção recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil definido;

3) Estatuto remuneratório:

Atento o limite imposto no n.º 3 do art. 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a remuneração do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau, fixar-se-á na 6ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, a que corresponde o valor de 2.025,35 €.

4) Composição do júri do procedimento concursal:

Conforme determina o art. 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri do procedimento concursal deverá ser constituído por personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida no âmbito da atividade autárquica ou de recursos humanos.

- a) Nestes termos, propõe-se como presidente do júri, Dr. Vítor Manuel Parreira Fialho, Chefe de Divisão de Gestão Municipal de Cuba;
- b) Os vogais, serão os titulares dos cargos dirigentes dos Municípios de Alvito, Castro Verde e Vidigueira, os quais aceitaram integrar o júri do procedimento concursal agora a aprovar, propondo-se assim para:
 - 1.º Vogal – Dr. Alberto José Venâncio Horta – Chefe de Divisão de Administração e Finanças do Município de Castro Verde;
 - 2.º Vogal – Dr. Pedro Manuel Pinheiro Carvalho – Chefe de Unidade Municipal de Administração Geral do Município de Alvito;
 - Vogal Suplente – Dr. Francisco José Caipirra Covas – Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Municipal do Município de Vidigueira.

17- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE NADADOR-SALVADOR.

Foi presente à câmara Informação da Divisão de Gestão Municipal – Subunidade de Recursos Humanos n.º 15/2013 relativamente à proposta de abertura de procedimento concursal de assistente operacional- nadador salvador, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido.

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da Subunidade de Recursos Humanos n.º 15/2013, delibera:

- 1) Ao abrigo da autorização prevista no n.º 2, art. 66º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, em articulação com os n.ºs. 6 e 7, do art. 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, aprovar a referida proposta para o recrutamento excecional de um Assistente Operacional – área de atividade de Nadador-salvador, por tempo determinado de três meses, e que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou que não se encontrem em mobilidade geral, poder recorrer-se ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida;
- 2) Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, remeter a mesma, para a Assembleia Municipal cuja reunião ordinária se realizará no dia 22 de fevereiro do corrente, para que delibere sobre o recrutamento excecional de um assistente operacional – área de atividade de nadador-salvador.

18- ENTRADA EM VIGOR DA NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - NOTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES INERENTES ÀS INFORMAÇÕES A PRESTAR POR CADA UNIDADE, SERVIÇO OU SUBUNIDADE.-----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 3/2013 do Chefe da Divisão de Gestão Municipal sobre as novas metodologias implementadas com a entrada em vigor da nova estrutura orgânica visando o reforço da eficiência sobre a forma e o conteúdo das informações, nomeadamente no enquadramento legal e na cabimentação financeira.-----

A Câmara toma conhecimento.-----

19 - PROJETO DE REGULAMENTO DO LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL QUINTA DA GRACIOSA - CUBA - APROVAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL - REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 4/2013 do Chefe da Divisão de Gestão Municipal sobre o projeto de regulamento do loteamento do Parque empresarial Quinta da Graciosa, em Cuba.-----

A Câmara por unanimidade, delibera:-----

- a) – Por se tratar de norma regulamentar relacionada com matéria da competência exclusiva da câmara, isto é, aprovação de operações de loteamento, fazer uso das competências previstas no n.º 7 do art. 64.º da lei em cima invocada e **aprovar o regulamento do loteamento do Parque Empresarial Quinta da Graciosa – Cuba, e respetiva planta síntese**, documento que se anexa e que será rubricado na íntegra por todos os membros da Câmara;-----
- b) – Ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art. 4.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, e não obstante o art. 7.º do mesmo diploma, **uma vez que os lotes serão colocados no domínio privado e alienados a terceiros, aprovar a operação de loteamento** nos moldes consignados nos documentos anexa à presente informação;-----
- c) – **Aprovar a minuta do alvará do loteamento**, em sintonia com as regras insertas na Portaria n.º 216-D/2008, de 3 de março, e com o art. 74.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e determinar aos serviços competentes que procedam ao seu registo do mesmo na Conservatória;-----
- d) – Registrar que o presente regulamento, pela sua natureza, conteúdo e características, **não está sujeito nem a discussão pública, nem a publicação em Diário da República**;-----
- e) – **Remeter o assunto à Assembleia Municipal**, para conhecimento.-----
- f) – Determinar que a operação de loteamento, respetivo regulamento e planta síntese, **sejam divulgadas nos termos definidos na lei**, nomeadamente na página de internet do município.-----

20- PROJETO DE REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DOS LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL QUINTA DA GRACIOSA - CUBA - APROVAÇÃO POR DO PROJETO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL - REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.-----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 6/2013 do Chefe da Divisão de Gestão Municipal sobre o projeto de regulamento de alienação dos lotes do Parque Empresarial Quinta da Graciosa, em Cuba.

A Câmara por unanimidade, delibera:-----

- a) – Aprovar a proposta de regulamento de alienação dos lotes do Parque Empresarial Quinta da Graciosa – Cuba e, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, remeter o assunto para a Assembleia Municipal de fevereiro de 2013, para que aquele órgão ao abrigo das competências enunciadas nas alíneas a) e e) do n.º 2 do art. 53.º do mesmo diploma aprove o regulamento e a respetiva redução e isenção das taxas urbanísticas consignadas no projeto.-----
- b) – Registrar que o presente regulamento, pela sua natureza, conteúdo e características, não está sujeito nem a discussão pública, nem a publicação em Diário da República;-----
- c) – Determinar que, na eventualidade do regulamento ser aprovado pela Assembleia Municipal, o seu conteúdo seja divulgado nos termos definidos na lei, bem como por outros meios julgados

adequados para que o mesmo chegue ao maior número de destinatários possível.-----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 83º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redação atual, delibera incluir na ordem do dia, dada a urgência de deliberação, os seguintes assuntos: -----

21 – ANA MARIA PIRES E MANUEL FRANCISCO RASQUINHO - ARRENDAMENTO DO PRÉDIO URBANO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITO NA RUA DE SÃO VICENTE N.º 4, EM CUBA. -----

Foi presente à Câmara requerimento apresentado pela munícipe Ana Maria Pires a solicitar a transição da posição no contrato de arrendamento cujo titular é o seu padraсто o Sr. Manuel Francisco Rasquinho, que apresenta declaração de aceitação, alegando que o seu padraсто foi internado no lar da SCMCUBA, razão pela qual não necessita da moradia e ela nela reside também desde há vários anos. Os documentos foram acompanhados por Informação do SAJAI nº 003/2013, que enquadra legalmente a situação. Toda a documentação ficará anexa à presente ata dá-se por integralmente reproduzido.-----

A Câmara, por unanimidade, delibera, ao abrigo das disposições legais previstas no Código Civil, aceitar a revogação do contrato por acordo das partes com o arrendatário Manuel Francisco Rasquinho. Posteriormente, atento o facto da requerente Ana Maria Pires também a residir no imóvel de há vários anos a esta parte, delibera que seja celebrado contrato de arrendamento com esta ultima fixando-se o valor da renda em montante igual àquele que era praticado pelo anterior arrendatário. -----

23 - INSTALAÇÕES DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL E PREDIAL DE CUBA - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONVENÇÃO DE PAGAMENTO - POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Foi presente à Câmara a Informação nº 007/2013, do Chefe da DGM, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, que propõe a aprovação da minuta de convenção de pagamento apresentada pelo IGFIJ sobre o valor que aquele organismo deve ao Município de Cuba proveniente das rendas da conservatória. -----

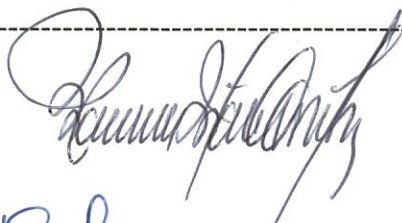
A Câmara, por unanimidade, com base na citada informação delibera o seguinte: -----

- a) – Aprovar a minuta da convenção de pagamento apresentada pelo Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, IP, conforme documento anexo; -----
- b) - Condicionar essa aprovação à apresentação no prazo máximo de 30 dias, a contar da notificação, de um plano de liquidação de pagamentos em atraso com indicação dos montantes a liquidar em cada período. -----

APROVAÇÃO DA ATA: -----

Em conformidade com o art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para constar lavrou-se a presente ata que aprovada por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 14h30m.-----
E, eu, Maria Jacinta Cardoso Grilo, Técnica Superior, redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,



A Técnica Superior,

